



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA N.º 994 - GR/IFAM, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 1.942-GR/IFAM, de 02/07/2015, publicada no DOU N.º 125, de 03/07/2015, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.590/1995 e a Resolução n.º 19 - CONSUP/IFAM de 30/06/2016;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 610-GR/IFAM, de 26/03/2018;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23042.000987/2019-90, de 12/04/2019, e Despachos n.º 18900/2019-SIS/CMC, de 23/04/2019 e n.º 20875/2019-CIS /REITORIA, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a flexibilização da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para a servidora abaixo relacionada, lotada na Diretoria de Ensino-DIREN do Campus Manaus Centro.

Nome do Servidor	Cargo	N.º SIAPE
CLAUDIA ALEXANDRE DOS SANTOS	Assistente em Administração	2104107

Art. 2º. A Subcomissão da CIS Local do Campus Manaus Centro, deverá, semestralmente, apresentar ao Gestor Local, relatório de avaliação contendo indicadores sobre a flexibilização da jornada de trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


SANDRA MAGNI DARWICH
Reitora substituta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1002/2019 - GAB/REITORIA (11.01.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 06 de Maio de 2019

PORTARIA_N_994-GR-IFAM.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 06/05/2019 17:53)

JOSE ARAUJO DE SOUZA

TECNICO EM SECRETARIADO

2322192

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **1002**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/05/2019** e o código
de verificação: **992ca622fb**